



LEI MUNICIPAL Nº 1.749/22, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O “JANEIRO BRANCO”, MÊS DE REFLEXÃO A SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, junto ao Município de Campos Borges/RS, a Campanha denominada “Janeiro Branco”, dedicada à realização de ações educativas de apoio e reflexão à importância do cuidado com a saúde mental e emocional do indivíduo.

Parágrafo único. A Campanha “Janeiro Branco” será desenvolvida no mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º - No mês de janeiro, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada, realizará campanhas de esclarecimentos e ações educativas visando apoio e reflexão à importância do cuidado com a saúde mental e emocional do indivíduo, tendo como objetivos:

- I - Inserir a temática “Saúde Mental” na comunidade como um todo;
- II – Promover, entre as pessoas, ações em saúde mental que visem à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios, em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;
- III - Difundir um conceito ampliado de saúde mental como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à presença de transtorno mental.
- IV - Promover palestras, conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a importância do cuidado com a saúde mental do indivíduo e de sua participação na comunidade;
- V – Promover e estimular atividades de promoção, proteção e apoio no âmbito municipal, com a participação de multiprofissionais, que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância do cuidado com a saúde mental, sensibilizando a sociedade para que compreendam e apoiem pessoas que sofrem mental e emocionalmente.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - O "Janeiro Branco" passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos Borges, e será desenvolvido, especialmente, pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 22 de abril de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

